



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone: 281 / Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

Resolução nº
361/97
ENTREGUE: 20/06/98

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/97
de 15/05/97

**DISPÕE SOBRE OUTORGA DE
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
DE PAULO AFONSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Paulo Afonso, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Abelardo Paulo da Matta Neto - Juiz de Direito da Vara Crime desta Comarca de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - O Título mencionado no artigo anterior, justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado à causa da Justiça e em outros segmentos da comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do título mencionado no art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - A entrega do Título, dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1997.

Atesto o Recebimento *pret. n.º 539/97*

Em 16 de Maio de 19 97

Salina

Câmara

Paulo Lopis da Silva
Paulo Lopis da Silva
- Vereador -

APROVADO NA SESSÃO 1097
DE 05/08/97 POR unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 05/08/97
[Assinatura]
PRESIDENTE

*JWAS/P_Lopis/P_Resolução04/97

JUSTIFICATIVA

Ao fazermos esta merecida homenagem ao atual Juiz da Vara Crime desta Comarca, o fazemos certos de que, estamos demonstrando nossa gratidão pelo muito que fez por nossa cidade, na difícil missão de distribuir justiça.

Abelardo Paulo da Matta Neto, nasceu em Salvador, tendo sido diplomado em Direito pela Universidade Federal da Bahia, optando posteriormente pelo Magistrado de onde destacou-se, tendo uma carreira ascendente e brilhante.

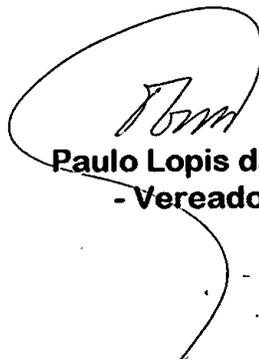
Por ser possuidor de ótima formação e caráter compreendedor, sempre mereceu a sua profissão, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da Justiça da Bahia, o que tem feito com muita competência angariando sempre o respeito e o carinho das comunidades das comarcas onde tem exercido suas funções.

Apenas para melhor formação de juízo a respeito do seu trabalho, destacamos a coragem e o destemor com que atuou para desarticular e banir do nosso meio quadrilhas de bandidos que aterrorizavam até bem pouco tempo nossa região.

Por isso, verificamos que não há forma mais eficaz de agradecermos ao Ilustre Magistrado, se não com a outorga do Título de Cidadão de Paulo Afonso, honraria que pode engrandecer o homenageado, mas, engrandece também o nosso município, por passar a ter como filho, uma figura tão ilustre.

Pela relevância do homenageado, esperamos a aprovação da presente preposição, por unanimidade dos nossos pares, pois, este Magistrado, como nosso conterrâneo honrará nossa cidade, como ele trouxe a Justiça da Bahia.

Paulo Afonso, em 15 de maio de 1997.



Paulo Lopis da Silva
- Vereador -

PODER JUDICIÁRIO

CURRICULUM VITAE

NOME- ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

NATURALIDADE- SALVADOR-BAHIA

FILIAÇÃO- EURICO AMÉRICO FARIAS DA MATTA

 NAHILDA CARVALHO CRUZ DA MATTA

DATA DE NASCIMENTO- 27 DE NOVEMBRO DE 1960

ESCOLARIDADE-

PRIMÁRIO- COLÉGIO NOSSA SENHORA

GINÁSIO- COLÉGIO MARISTAS E SÃO

PAULO (SALVADOR-BAHIA)

TERCEIRO GRAU- BACHAREL EM DIREITO

**PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DA BAHIA(1984)**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1. 1975 a 1980- PRESTADOR DE SERVIÇO NO INSTITUTO BIOLÓGICO
DA BAHIA

2. 1980 a 1982- DATILÓGRAFO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

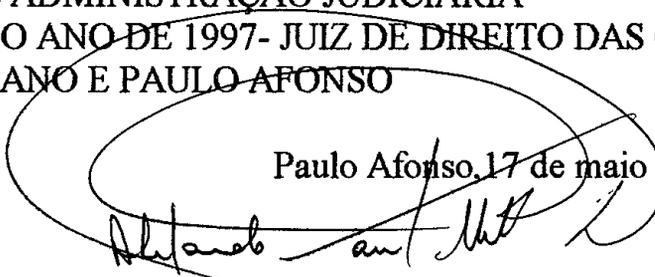
3. 1982 a 1984- ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO IPRAJ

4. 1984 a 1986- ENCARREGADO PELA GRÁFICA, XEROX E REVISTA
BAHIA FORENSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

4. 1986 a 1989- CHEFE DO SETOR DE CUSTAS DO INSTITUTO PEDRO
RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

5. 1989 ATÉ O ANO DE 1997- JUIZ DE DIREITO DAS COMARCAS DE
SAÚDE, TUCANO E PAULO AFONSO

Paulo Afonso, 17 de maio de 1997


ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
JUIZ DE DIREITO